



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2013.

De: Assessoria de Governo e Planejamento
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município.

Os serviços para manutenção destes serviços, são realizados por empresa contratada através de Processo de Licitação, mas para manter a iluminação pública adequada, necessitamos dispor destes materiais.

Os materiais que solicitamos são os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	10	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo	4,50
2	30	Lâmpadas vapor metálica 150W E-27	42,00
3	50	Lâmpadas vapor metálica 150W E-40 BR	43,65
4	05	Contadora AWG 25	180,00
5	50	Lâmpada vapor Metálico 250 W E-40 BR	45,60
6	20	Lâmpada vapor metálico 250W E-40 VD	57,10
7	30	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 VD	65,50
8	50	Lâmpada vapor metálica 400W E-40BR	55,40
9	100	Lâmpada vapor sódio 70W E-27	28,30
10	80	Lâmpada vapor sódio 150W E-40	28,10
11	80	Lâmpada Vapor sódio 250W E-40	42,50
12	30	Lâmpada vapor sódio 400W E-40	49,80
13	100	Lâmpada vapor mercúrio 127W E-27	12,50
14	30	Lâmpada incandescente 100W x 127V	3,00
15	30	Reator vapor de sódio com base 70W, externa	62,00
16	20	Reator vapor de sódio com base 250W, externa	115,00
17	15	Reator vapor de sódio com base 400W, externa	125,00
18	50	Reator vapor de sódio 150W – interna	85,00
19	10	Soquete de POR E-40	14,20
20	10	Soquete de POR E-27	13,95
21	200	Rele fotocélula Ilumatic 200W	45,50

O valor máximo a ser dispendido com a compra ora solicitada é de R\$ 43.250,00 (quarenta e tres mil, duzentos e cinquenta reais), com base nos valores citados nas Cotações de preços em anexo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Legislação vigente.

Cordialmente

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

COTAÇÃO DO MATERIAL

QUANT TOTAL	PREÇO UNIT.	
10 45,00	FITA ISOLANTE 20MTS	4,50
10 142,00	SOQUETE DE POR. E-40	14,20
10 195,00	SOQUETE DE POR. E-27	13,95
30 1.260,00	LAMP. VAPOR METALICA 150W E-27	42,00
50 2.182,50	LAMP. VAPOR METALICA 150W E-40 BR	43,65
05 900,00	CONTATORA AWG 25	180,00
50 2.280,00	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E-40 BR	45,60
20 1.142,00	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E-40 VD	57,10
30 1.965,00	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 VD	65,50
50 2.770,00	LAMPADA VAPOR METALICA 400W E-40 BR	55,40
100 2.830,00	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27	28,30
80 2.248,00	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	28,10
80 3.400,00	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	42,50

30	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40	49,80
1.494,00		
100	LAMPADA VAPOR MÉRCURIO 127W E-27	12,50
1.250,00		
30	LAMPADA INCANDESCENTE 100W X 127V	3,00
90,00		
30	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W EXT.	62,00
1.860,00		
20	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 250W EXT.	115,00
3.450,00		
15	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 400W EXT.	125,00
1.875,00		
50	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W INTERNO	85,00
4.250,00		
200	RELEFOTOCELULA ILUMATIC 200W	45,50
9.100,00		

VALOR TOTAL R\$

44.728,50

07.388.532/0001-9.

MFB Serviços Elétricos Ltda

Margarete F. Bianchetti

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná |

Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR


COTAÇÃO

MATHISVEL DISTRIBUIDORA

CNPJ:72.085.517/0001/31

30-LAMP.V.METALICA 150 E-27	NÃO TEMOS	
50-LAMP.V.METALICA 150 E-40 BRANCA.....	R\$56,30.....	R\$2,815.00
30-LAMP.V.METALICA 150 E-40 VERDE.....	NÃO TEMOS	
50-LAMP.V.METALICA 250 E-40 BRANCA.....	R\$58,80.....	R\$2,940.00
20-LAMP.V.METALICA 250 E-40 VERDE.....	R\$191,00.....	R\$3,820.00
30-LAMP.V.METALICA 400 E-40 VERDE.....	R\$84,50.....	R\$2,535.00
30-LAMP.V.METALICA 400 E-40 BRANCA.....	R\$161,90.....	R\$4857,00
100-LAMP.V.SODIO 70 E-27.....	R\$24,90.....	R\$2,490.00
80-LAMP.V.SODIO 150 E-40.....	R\$35,50.....	R\$2,840.00
80-LAMP.V.SODIO 250 E-40.....	R\$45,50.....	R\$3,640.00
30-LAMP.V.SODIO 400 E-40.....	R\$59,50.....	R\$1,785.00
100-LAMP.V.MERCURIO 125 E-27.....	R\$32,43.....	R\$3242,30
30-LAMP.INC.100 X 127.....	R\$2,49.....	R\$74,70
.....TOTAL R\$31,039.00		

VALIDADE PRA PROPOSTA ATÉ 28/02/2013
 PRAZO DE PAGAMENTO MEDIO DE 28 DIAS


 MATHISVEL DISTRIBUIDORA
 Rua ...
 Pato Bragado - PR

26/02/2013

Processo Licitatório
 Folha nº 05
 Pato Bragado - PR


COTAÇÃO

MATHISVEL DISTRIBUIDORA

CNPJ:72.085.517/0001/31

10-FITA ISOLANTE 20M.....R\$4,70.....R\$47,00
10 - SOQUETE PORC.E27 REFORÇ. MT2243 DECORLUX.....R\$4,00.....R\$40,00
10 - SOQUETE PORCE REFLETOR E40 DECORLU MT2403.....R\$7,50.....R\$75,00
100 - RELE 220.....NÃO TEMOS
.....TOTAL R\$162,00

PRAZO MEDIO DE 28 DIAS


72.085.517/0001-31
MATHISVEL DISTRIBUIDORA
RUA ...
PATO BRAGADO - PR

26/02/2013

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR


COTAÇÃO

MATHISVEL DISTRIBUIDORA

CNPJ:72.085.517/0001/31

30-REATOR V.SODIO 70W C/BASE.....	R\$85,90.....	R\$2,577.00
30-REATOR V.SODIO 250W C/BASE.....	R\$127,90.....	R\$3,837.00
15-REATOR V.SODIO 400W C/BASE.....	R\$179,00.....	R\$2,685,00
50-REATOR V.SODIO 150W AI.....	R\$99,00.....	R\$4,950.00
.....		TOTAL R\$14,049.00

PRAZO DE PAGAMENTO MEDIO DE 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 07 DIAS.


MATHISVEL DISTRIBUIDORA
RUA ...
Cidade ...

26/02/2013

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

COTAÇÃO

JM MATHIAS

RJ DISTRIBUIDORA

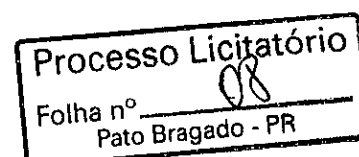
CNPJ: 13.214.163/0001-19

30-LAMP.V.METALICA 150 E-27	NÃO TEMOS	
50-LAMP.V.METALICA 150 E-40 BRANCA.....	R\$56,30.....	R\$2,815.00
30-LAMP.V.METALICA 150 E-40 VERDE.....	NÃO TEMOS	
50-LAMP.V.METALICA 250 E-40 BRANCA.....	R\$58,80.....	R\$2,940.00
20-LAMP.V.METALICA 250 E-40 VERDE.....	R\$191,00.....	R\$3,820.00
30-LAMP.V.METALICA 400 E-40 VERDE.....	R\$84,50.....	R\$2,535.00
30-LAMP.V.METALICA 400 E-40 BRANCA.....	R\$161,90.....	R\$4857,00
100-LAMP.V.SODIO 70 E-27.....	R\$24,90.....	R\$2,490.00
80-LAMP.V.SODIO 150 E-40.....	R\$35,50.....	R\$2,840.00
80-LAMP.V.SODIO 250 E-40.....	R\$45,50.....	R\$3,640.00
30-LAMP.V.SODIO 400 E-40.....	R\$59,50.....	R\$1,785.00
100-LAMP.V.MERCURIO 125 E-27.....	R\$32,43.....	R\$3242,30
30-LAMP.INC.100 X 127.....	R\$2,49.....	R\$74,70
.....TOTAL		R\$31,039.00

VALIDADE PRA PROPOSTA ATÉ 28/02/2013
 PRAZO DE PAGAMENTO MEDIO DE 28 DIAS

Julia M. Mathias

26/02/2013



COTAÇÃO

JM MATHIAS

RJ DISTRIBUIDORA

CNPJ: 13.214.163/0001-19

10-FITA ISOLANTE 20M.....R\$4,70.....R\$47,00
10 - SOQUETE PORC.E27 REFORÇ. MT2243 DECORLUX.....R\$4,00.....R\$40,00
10 - SOQUETE PORCE REFLETOR E40 DECORLU MT2403.....R\$7,50.....R\$75,00
100 - RELE 220.....NÃO TEMOS
.....TOTAL R\$162,00

PRAZO MEDIO DE 28 DIAS

Julia M. Mathias

26/02/2013

Processo Licitatório
Folha nº 09
Pato Bragado - PR

COTAÇÃO

JM MATHIAS

RJ DISTRIBUIDORA

CNPJ: 13.214.163/0001-19

30-REATOR V.SODIO 70W C/BASE.....	R\$85,90.....	R\$2,577.00
30-REATOR V.SODIO 250W C/BASE.....	R\$127,90.....	R\$3,837.00
15-REATOR V.SODIO 400W C/BASE.....	R\$179,00.....	R\$2,685,00
50-REATOR V.SODIO 150W AI.....	R\$93,00.....	R\$4,650.00

.....TOTAL R\$13.749,00

PRAZO DE PAGAMENTO MEDIO DE 28 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA 07 DIAS.

Julia M. Mathias

26/02/2013

Processo Licitatório
Folha nº <u>10</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor


Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

14511300.2.035 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.26.2421 – Material Elétrico e Eletrônico

Cordialmente


Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
11
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 010/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município.

RELATÓRIO: Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços - R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), a descrição dos materiais, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação "convite", menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Processo Licitatório
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual, pela sua peculiaridade é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de março de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>3</u>
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 14
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 010/2013

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para aquisição de Material Elétrico para manutenção da Iluminação Pública, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min, do dia 12 de março de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 12 de março de 2013 - as 09h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do Município. A relação dos materiais esta descrita no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 Homologada a presente licitação, a vencedora do certame será convocada para assinatura do contrato, conforme minuta anexa que integra o presente edital.

2.1.1 A vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

2.1.2 Esgotado o prazo e verificado o não-comparecimento da empresa para a qual foi homologado o processo, ou a recusa injustificada, fará esta municipalidade a convocação da segunda concorrente classificada, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 – Aplicam-se ao contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, em especial, aquelas constantes dos artigos 54 a 88, estando o mesmo vinculado ao edital de licitação e a proposta da contratada.

2.3 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.4. Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

2.5 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material Objeto desta Licitação.

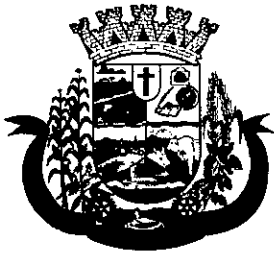
2.6 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Certidão negativa de Débito - CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social - INSS;
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- VII. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
 - VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
 - IX. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
 - X. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação - Modelo Anexo).
 - XI. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
 - XII. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material, bem como o valor Global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados, inclusive com identificação da marca do produto ofertado;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.
- g) Declarar o prazo de entrega dos materiais, com base no item 2.4 deste edital.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- 6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

14511300.2.035 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.26.2421 – Material Elétrico e Eletrônico

8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 43.250,00 (quarenta e tres mil, duzentos e cinquenta reais)

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Detalhamento do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.


13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos quatro dias do mês de março de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 010/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais Elétricos, para manutenção dos serviços de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, e deverá ser ofertado nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição
1	10	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo
2	30	Lâmpadas vapor metálica 150W E-27
3	50	Lâmpadas vapor metálica 150W E-40 BR
4	05	Contadora AWG 25
5	50	Lâmpada vapor Metálico 250 W E-40 BR
6	20	Lâmpada vapor metálico 250W E-40 VD
7	30	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 VD
8	50	Lâmpada vapor metálica 400W E-40BR
9	100	Lâmpada vapor sódio 70W E-27
10	80	Lâmpada vapor sódio 150W E-40
11	80	Lâmpada Vapor sódio 250W E-40
12	30	Lâmpada vapor sódio 400W E-40
13	100	Lâmpada vapor mercúrio 127W E-27
14	30	Lâmpada incandescente 100W x 127V
15	30	Reator vapor de sódio com base 70W, externa
16	20	Reator vapor de sódio com base 250W, externa
17	15	Reator vapor de sódio com base 400W, externa
18	50	Reator vapor de sódio 150W – interna
19	10	Soquete de POR E-40
20	10	Soquete de POR E-27
21	200	Rele fotocélula Ilumatic 200W

Do Contrato:

O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Do Prazo de entrega

Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

Do material elétrico (Iluminação pública) danificado

A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material Objeto desta Licitação.

Da qualidade dos materiais

Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

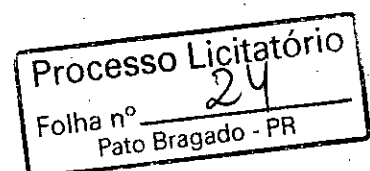
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

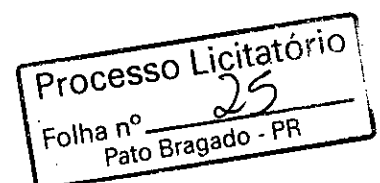
À Comissão Permanente de Licitação-da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

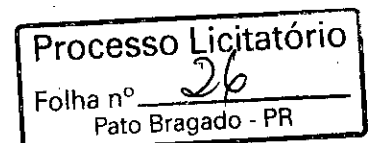
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

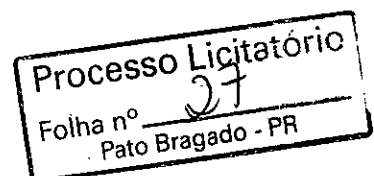
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(*papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 010/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, tudo conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe.

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Medida</i>	<i>Descrição dos Produtos, com descrição da marca</i>	<i>V. Unitário</i>	<i>V. Global</i>
01					
02					
03					

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

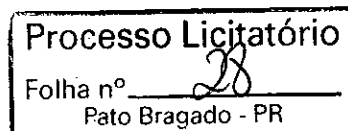
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das mercadorias, junto ao Departamento de Ação Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 010/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

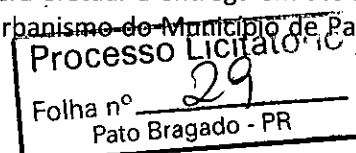
Aquisição de Materiais Elétricos, para manutenção dos serviços de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, e deverá ser ofertado nas quantidades e qualidades abaixo relacionadas:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	10	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo	
2	30	Lâmpadas vapor metálica 150W E-27	
3	50	Lâmpadas vapor metálica 150W E-40 BR	
4	05	Contadora AWG 25	
5	50	Lâmpada vapor Metálico 250 W E-40 BR	
6	20	Lâmpada vapor metálico 250W E-40 VD	
7	30	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 VD	
8	50	Lâmpada vapor metálica 400W E-40BR	
9	100	Lâmpada vapor sódio 70W E-27	
10	80	Lâmpada vapor sódio 150W E-40	
11	80	Lâmpada Vapor sódio 250W E-40	
12	30	Lâmpada vapor sódio 400W E-40	
13	100	Lâmpada vapor mercúrio 127W E-27	
14	30	Lâmpada incandescente 100W x 127V	
15	30	Reator vapor de sódio com base 70W, externa	
16	20	Reator vapor de sódio com base 250W, externa	
17	15	Reator vapor de sódio com base 400W, externa	
18	50	Reator vapor de sódio 150W – interna	
19	10	Soquete de POR E-40	
20	10	Soquete de POR E-27	
21	200	Rele fotocélula Ilumatic 200W	

Do Prazo de entrega

Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

Do material elétrico (Iluminação pública) danificado





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material Objeto desta Licitação.

Da qualidade dos materiais

Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 010/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto solicitado. O pagamento deverá ser solicitado pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os materiais deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação efetuada por parte da Contratante. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

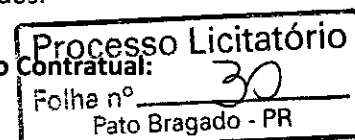
14511300.2.035 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.26.2421 – Material Elétrico e Eletrônico

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 010/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório
Folha nº <u>32</u>
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 010/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 010/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

07.388.532/0001-9.

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Maragete Fritzen Bisibetti

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Processo Licitatório
33
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 010/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 010/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME

Processo Licitação
Folha nº 34
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 010/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 010/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Pato Bragado - Paraná
CEP 85948-000
Av. Continental, 1204 - Centro

GEFFERSON MIGUEL BOLL

90206184-09
C.M.S.

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 04 de março de 2013.

Processo Licitatório

Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2013 RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO MUNICIPAL Nº 011/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 162, de 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção elétrica em edificações e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de fevereiro de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Folha nº 36
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2013** às **08:28:47** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41, 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2013 a 06/04/2013

Certificação Número: 2013030808195361734938

Informação obtida em 08/03/2013, às 08:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000332012-14025397

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

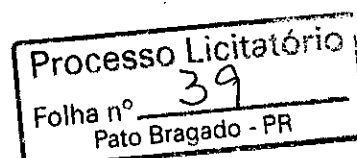
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2012.

Válida até 29/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

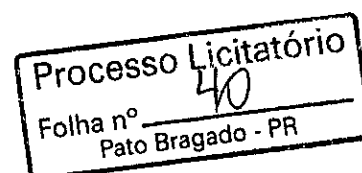
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:26:52 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2013.

Código de controle da certidão: **3760.F2B6.3FDA.D3A8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10095491-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.242.397/0001-41
Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL

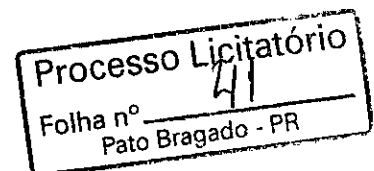
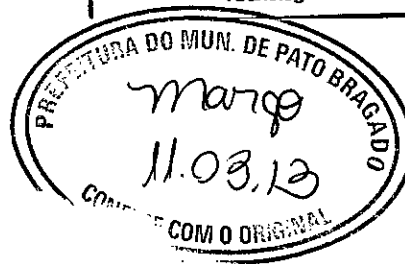
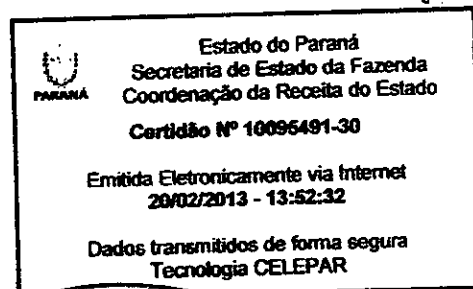
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 127/2013.

Nome do Contribuinte

GEFERSON MIGUEL BOLL.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1204 – CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

05.242.397/0001-41

Cód. Do Contribuinte

60050010

CPS

2340182

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

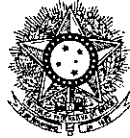
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 11 de Março de 2013



Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.242.397/0001-41
Certidão nº: 24679134/2013
Expedição: 08/03/2013, às 08:43:50
Validade: 03/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

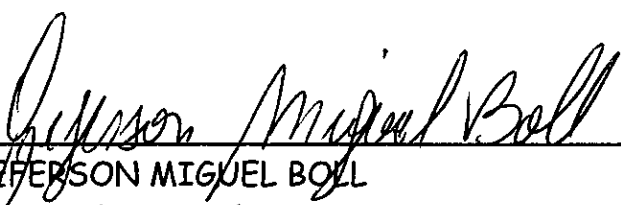
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Geferson Miguel Boll, portador(a) da Cédula de Identidade do CPF nº 023.829.019-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 010/2013, instaurado por esta Prefeitura,

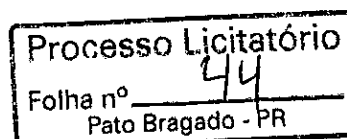
Na qualidade de representante legal da empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

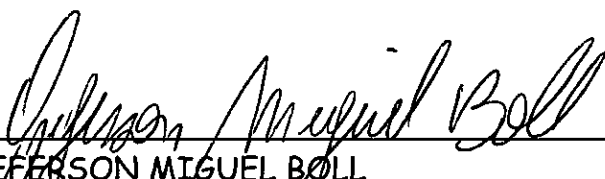
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

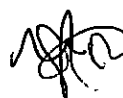

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

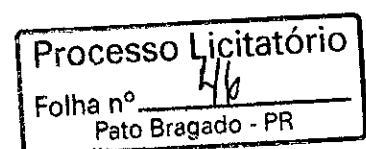
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.


GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

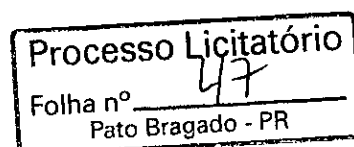
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário



GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.




GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Margarete Fritzen Biasebetti, portador(a) do RG n.º 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.318.629-74. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

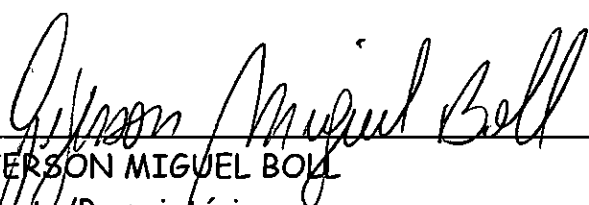
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.





GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

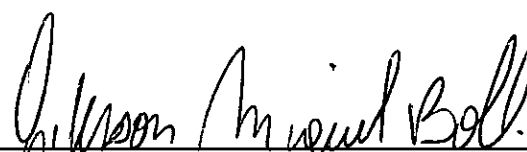
TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 010/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, PR, em 07 de março de 2013.





GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/2013.

DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 - HORÁRIO: 09hrs10min
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 475
Data: 12/03/2013
HS: 08:22 Reten

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 017/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 423, de 11 de março de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA**, com sede na Rua Guaira, n.º 2690, Sala 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.698.844/0001-71, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de material elétrico e hidráulico, bem como suas instalações e consertos, comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, bem como seus consertos e instalações, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº

52

Pato Bragado - PR

11.03.13

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE: SPIES & WURFEL LTDA - ME

CLÓVIS SPIES, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário nascido em 19/01/1976, CPF nº. 886.353.339-84, carteira de identidade nº. 6.101.334-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 407, Centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85948-000, e **MARCOS ROBERTO WURFEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, nascido em 06/04/1972, CPF nº. 886.539.199-53, carteira de identidade nº. 4.380.805-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, Qda. 04, Lt. 10, Centro, Pato Bragado, PR, CEP.: 85948-000, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob nome comercial de "**SPIES & WURFEL LTDA - ME**", com sede e foro na Rua Guaíra, 2690, Centro, Pato Bragado, PR, CEP: 85948-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205029527, por despacho em sessão de 13 de junho de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.698.844/0001-71, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **CLOVIS SPIES**, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante, **MATEUS DINIZ WURFEL**, brasileiro, menor impúbere, natural de Pato Bragado, PR, nascido em 14/05/1999, CPF Nº 062.227.099-07 e carteira de identidade nº 10.067.052-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maringá, Qda. 04, Lt. 10, Centro, Pato Bragado, PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **IVONE MILAN DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Nova Olímpia - PR, nascida em 02/08/1971, portadora do CPF nº 918.883.019-53 e RG nº 5.338.451-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maringá, Qda. 04, Lt. 10, Centro, Pato Bragado, PR, CEP.: 85948-000, dando plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS ROBERTO WURFEL	10.000	R\$ 10.000,00
MATEUS DINIZ WURFEL	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ROBERTO WURFEL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
[Handwritten signature]
11.03.13
CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE: SPIES & WURFEL LTDA

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Por decisão unânime dos sócios, o nome comercial da sociedade: "SPIES & WURFEL LTDA - ME", a partir da presente data passa a ser: "COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME", sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade sobre o Ativo e Passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede estabelecida na Rua Guaíra, 2690, Pato Bragado, PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio varejista de material elétrico e hidráulico, bem como suas instalações e consertos; comércio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos, bem como seus consertos e instalações.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS ROBERTO WURFEL	10.000	R\$ 10.000,00
MATEUS DINIZ WURFEL	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ROBERTO WURFEL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

Marcos
11.08.13
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE: SPIES & WURFEL LTDA - ME

sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaram os sócios para efeito de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Pato Bragado - PR, 08 de setembro de 2004.


CLOVIS SPIES

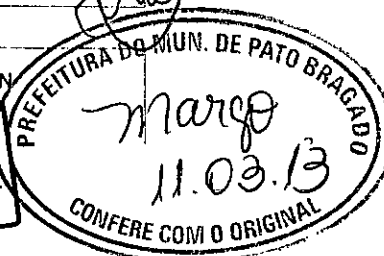

MARCOS ROBERTO WURFEL


MENOR: MATEUS DINIZ WURFEL
MÃE: IVONE MILAN DINIZ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2004
SOB NÚMERO: 20043420516
Protocolo: 04/2420516

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR


PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
11.03.13
CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.698.844/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2003
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAGALUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2690	COMPLEMENTO SALA, 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2013** às **08:29:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitação
 Folha nº 36
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05698844/0001-71
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA ME
Nome Fantasia: BRAGALUZ
Endereço: RUA GUAIRA 2690 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

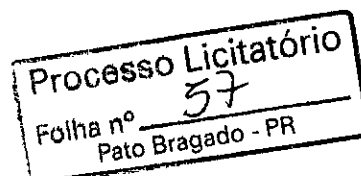
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2013 a 20/03/2013

Certificação Número: 2013021919512043012111

Informação obtida em 08/03/2013, às 08:21:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-14025844

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA -
ME

CNPJ: 05.698.844/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

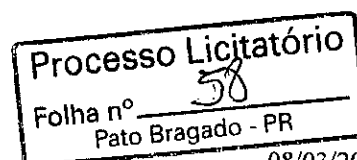
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/03/2013.

Válida até 02/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
CNPJ: 05.698.844/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

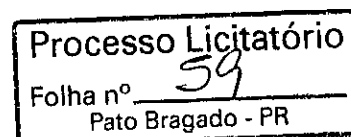
Emitida às 08:27:38 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2013.

Código de controle da certidão: **662F.ADD1.B6CF.1583**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10158950-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.698.844/0001-71**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA**

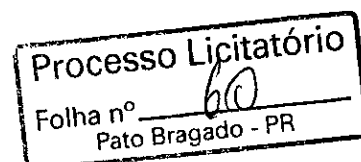
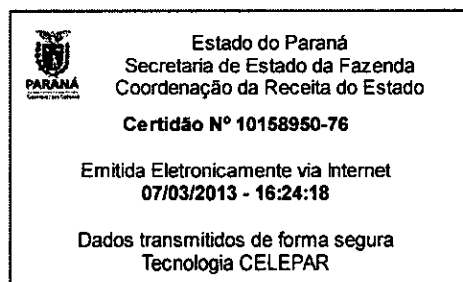
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº.124/2013.

Nome do Contribuinte

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA – ME.

Endereço:

RUA MARINGA - PATO BRAGADO.

CNPJ

05.698.844/0001-71

Cód. Do Contribuinte

180380010

CPS

2340210

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.



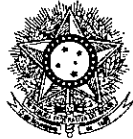
Pato Bragado, Pr. 08 de Março de 2013.

Tabita Iara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0

Tabita Iara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.698.844/0001-71
Certidão n°: 24679304/2013
Expedição: 08/03/2013, às 08:45:12
Validade: 03/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BRAGALUZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.698.844/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

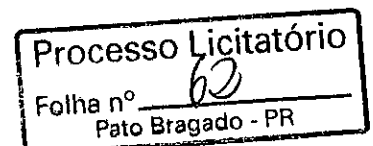
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnrd@tst.jus.br



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Marcos Roberto Wurfel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.380.805-2 e do CPF nº 886.539.199-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura,

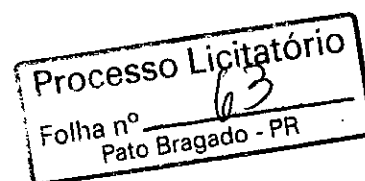
Na qualidade de representante legal da empresa Comercio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado ,PR, em 08 de março de 2013.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda - ME



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 08 de março de 2013.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME



Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

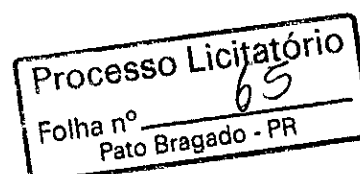
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 08 de março de 2013.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO V

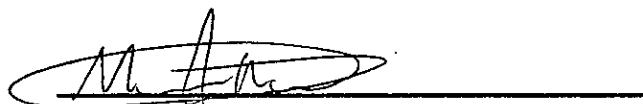
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

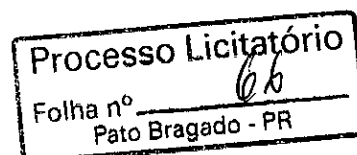

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 08 de março de 2013.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 08 de março de 2013.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME



Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

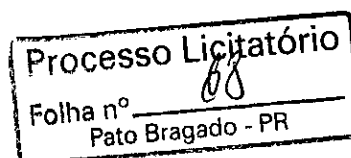
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 010/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado ,PR, em 08 de março de 2013.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME



COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 - SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Margarete Fritzen Biasebetti, portador(a) do RG n.º 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.318.629-74. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

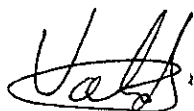
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador
Comércio de Materiais Elétricos
Bragaluz Ltda. - ME



Processo Licitatório
Folha n.º 69
Pato Bragado - PR

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 - SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 476
Data: 12/03/2013
HS: 08:25 Rebuta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/2013.

DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 - HORÁRIO: 09hrs10min
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo nº 70



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 048/2012 Renovação Cadastro nº 063/2011

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2030, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2476, sala, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de iluminação Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de dezembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

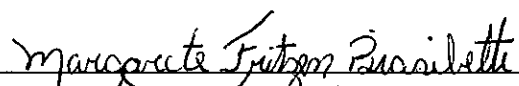
MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Margarete Fritzen Biasebetti, portador(a) do RG n.º 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.318.629-74. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

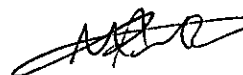
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

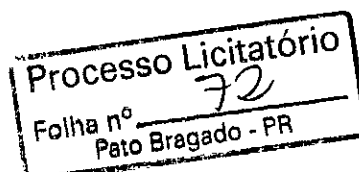

Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária



07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná |



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2005
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



Emitido no dia **07/03/2013** às **14:44:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Processo Licitatório
 Folha nº 73
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

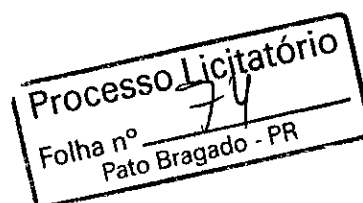
Validade: 07/03/2013 a 05/04/2013

Certificação Número: 2013030714363692567218

Informação obtida em 07/03/2013, às 14:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAIO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000282012-14025532

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA -
ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

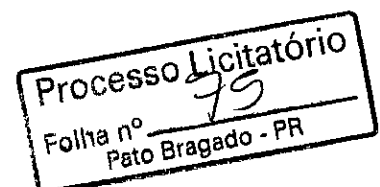
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.

Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

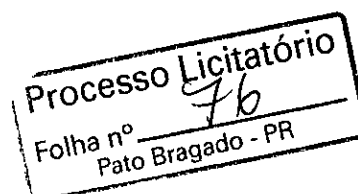
Emitida às 14:40:26 do dia 07/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **2A4D.21B1.62A2.7CC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9841799-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

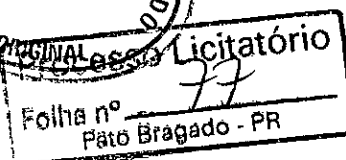
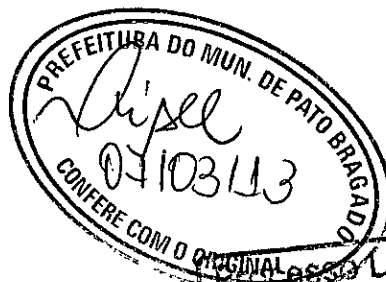
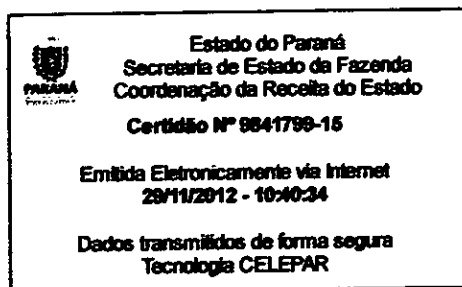
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/03/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:074/2013.

Nome do Contribuinte

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH, Nº 2410 - PATO BRAGADO.

CNPJ

07.388.532/0001-97

Cód. Do Contribuinte

1201430010

CPS

2340254

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA. FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.



Pato Bragado, Pr. 21 de Fevereiro de 2013

Ademir Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão nº: 24608980/2013

Expedição: 07/03/2013, às 14:42:28

Validade: 02/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

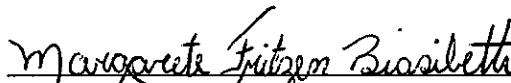
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Valdir Biasebetti, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 3.920.233-6 e do CPF n° 598.701.419-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n° 010/2013, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa MFB - Serviços Elétricos Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado ,PR, em 07 de março de 2013.

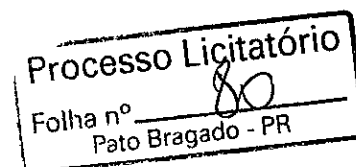



Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 010/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 07 de março de 2013.

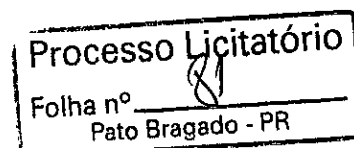



Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO IV

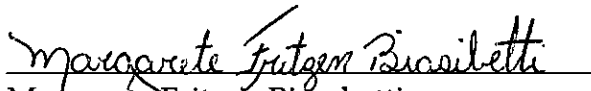
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

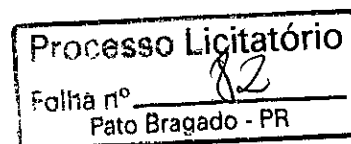
Pato Bragado ,PR, em 07 de março de 2013.


Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná



MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

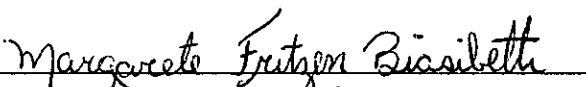
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 010/2013., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 07 de março de 2013.

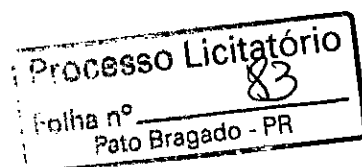



Margarete Fritzen Biasibetti
Gerente/Proprietária

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná |



MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n° 010/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado ,PR, em 07 de março de 2013.

Margarete Fritzen Biasebetti
Gerente/Proprietária

07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 84
Pato Bragado - PR

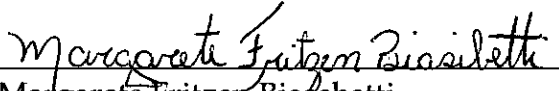
MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE n° 010/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, PR, em 07 de março de 2013.


Margarete Fritzen Biasibetti
Gerente/Proprietária



07.388.532/0001-97

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha n° 85
Pato Bragado - PR

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/2013.
DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 - HORÁRIO: 09hrs10min HORAS
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 477
Data: 12 / 03 / 2013
HS: 08:30 Receita

Processo Licitatório
Folha n.º 86
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, PR, em 11 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 010/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Materiais Elétricos, para manutenção dos serviços de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Mercadoria /Marca dos Produtos	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	Rolos de fita isolante - 20 metros cada rolo - FAME	4,60	46,00
2	30	Lâmpadas vapor metálica 150W E-27 - EMPALUX	41,00	1.230,00
3	50	Lâmpadas vapor metálica 150W E-40 BR - EMPALUX	43,00	2.150,00
4	05	Contadora AWG 25 - ACLUX	178,00	890,00
5	50	Lâmpada vapor Metálico 250 W E-40 BR - EMPALUX	44,00	2.200,00
6	20	Lâmpada vapor metálico 250W E-40 VD - EMPALUX	56,00	1.120,00
7	30	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 VD - EMPALUX	64,00	1.920,00
8	50	Lâmpada vapor metálica 400W E-40BR - EMPALUX	54,50	2.725,00

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR

9	100	Lâmpada vapor sódio 70W E-27 - EMPALUX	28,00	2.800,00
10	80	Lâmpada vapor sódio 150W E-40 - EMPALUX	28,00	2.240,00
11	80	Lâmpada Vapor sódio 250W E-40 - EMPALUX	42,00	3.360,00
12	30	Lâmpada vapor sódio 400W E-40 - EMPALUX	48,00	1.440,00
13	100	Lâmpada vapor mercúrio 127W E-27 - EMPALUX	12,00	1.200,00
14	30	Lâmpada incandescente 100W x 127V - EMPALUX	2,90	87,00
15	30	Reator vapor de sódio com base 70W, externa - ACLUX	63,00	1.890,00
16	20	Reator vapor de sódio com base 250W, externa - ACLUX	115,00	2.300,00
17	15	Reator vapor de sódio com base 400W, externa - ACLUX	122,00	1.830,00
18	50	Reator vapor de sódio 150W - interna - ACLUX	84,00	4.200,00
19	10	Soquete de POR E-40 - DECORLUX	14,00	140,00
20	10	Soquete de POR E-27 - DECORLUX	13,00	130,00
21	200	Rele fotocélula 200W - ILUMATIC	45,00	9.000,00

VALOR GLOBAL PROPOSTA: R\$ 42.898,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

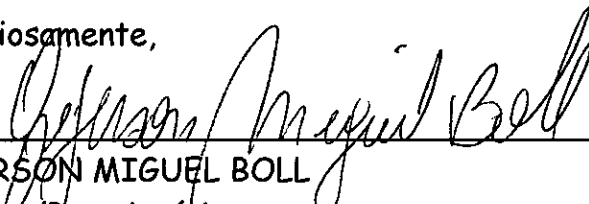
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das mercadorias, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade

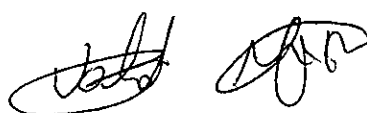
Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,



GEFERSON MIGUEL BOLL
Gerente/Proprietário



Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR

GEFERSON MIGUEL BOLL - ELETROESTE
AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1204, CENTRO
CNPJ: 05.242.397/0001-41
PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/2013.
DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 - HORÁRIO: 09hrs10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 475

12 / 03 / 2013

08:22 Pato Bragado

Processo Licitatório
Folha nº 90
Pato Bragado - PR

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, PR, em 07 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n° 010/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Materiais Elétricos, para manutenção dos serviços de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Mercadoria/Marca dos Produtos	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	Rolos de fita isolante - 20 metros cada rolo - FAME	4,30	43,00
2	30	Lâmpadas vapor metálica 150W E-27 - EMPALUX	41,00	1.230,00
3	50	Lâmpadas vapor metálica 150W E-40 BR - EMPALUX	42,00	2.100,00
4	05	Contadora AWG 25 - ACLUX	179,00	895,00
5	50	Lâmpada vapor Metálico 250 W E-40 BR - EMPALUX	43,00	2.150,00
6	20	Lâmpada vapor metálico 250W E-40 VD - EMPALUX	55,60	1.112,00
7	30	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 VD - EMPALUX	63,00	1.890,00
8	50	Lâmpada vapor metálica 400W E-40BR - EMPALUX	53,90	2.695,00
9	100	Lâmpada vapor sódio 70W E-27 - EMPALUX	27,00	2.700,00
10	80	Lâmpada vapor sódio 150W E-40 - EMPALUX	27,30	2.184,00
11	80	Lâmpada Vapor sódio 250W E-40 -	40,00	3.200,00

Margarete F. Bisolatti

Processo Licitatório
Folha n° 91
Pato Bragado - PR

		EMPALUX		
12	30	Lâmpada vapor sódio 400W E-40 - EMPALUX	47,90	1.437,00
13	100	Lâmpada vapor mercúrio 127W E-27 - EMPALUX	12,00	1.200,00
14	30	Lâmpada incandescente 100W x 127V - EMPALUX	2,30	69,00
15	30	Reator vapor de sódio com base 70W, externa - ACLUX	61,00	1.830,00
16	20	Reator vapor de sódio com base 250W, externa - ACLUX	113,00	2.260,00
17	15	Reator vapor de sódio com base 400W, externa - ACLUX	121,00	1.815,00
18	50	Reator vapor de sódio 150W - interna - ACLUX	83,00	4.150,00
19	10	Soquete de POR E-40 - DECORLUX	13,00	130,00
20	10	Soquete de POR E-27 - DECORLUX	13,00	130,00
21	200	Rele fotocélula 200W - ILUMATIC	45,00	9.000,00

VALOR GLOBAL PROPOSTA: R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte reais).

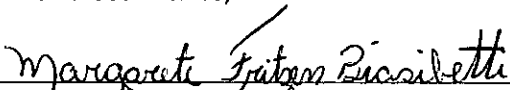
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários para depósito dos valores do Contrato: Banco do Brasil, Agência 0895-1, Conta Corrente nº 38.971-4.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das mercadorias, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,


 Margarete Fritzen Biasebetti
 Gerente/Proprietária
 07.388.532/0001-9

MFB Serviços Elétricos Ltda

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro
 95948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
 Folha nº 92
 Pato Bragado - PR

MFB - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
AVENIDA WILLY BARTH N° 2476, CENTRO
CNPJ: 07.388.532/0001-97
PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/2013.
DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 - HORÁRIO: 09hrs10min HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo N.º: 497
Data: 12 / 03 / 2013
HS: 08:30 Ponto

Processo Licitatório
Folha n.º 93
Pato Bragado - PR

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 – SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, PR, em 08 de março de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 010/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Materiais Elétricos, para manutenção dos serviços de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Mercadoria /Marca dos Produtos	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	Rolos de fita isolante – 20 metros cada rolo - FAME	4,40	44,00
2	30	Lâmpadas vapor metálica 150W E-27 - EMPALUX	41,00	1.230,00
3	50	Lâmpadas vapor metálica 150W E-40 BR - EMPALUX	42,50	2.125,00
4	05	Contadora AWG 25 - ACLUX	178,00	890,00
5	50	Lâmpada vapor Metálico 250 W E-40 BR - EMPALUX	43,40	2.170,00
6	20	Lâmpada vapor metálico 250W E-40 VD - EMPALUX	55,90	1.118,00
7	30	Lâmpada vapor metálica 400W E-40 VD - EMPALUX	63,50	1.905,00
8	50	Lâmpada vapor metálica 400W E-40BR - EMPALUX	54,00	2.700,00
9	100	Lâmpada vapor sódio 70W E-27 - EMPALUX	27,50	2.750,00
10	80	Lâmpada vapor sódio 150W E-40 - EMPALUX	27,60	2.208,00
11	80	Lâmpada Vapor sódio 250W E-40 - EMPALUX	40,80	3.264,00
12	30	Lâmpada vapor sódio 400W E-40 - EMPALUX	48,10	1.443,00



Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR

13	100	Lâmpada vapor mercúrio 127W E-27 - EMPALUX	11,60	1.160,00
14	30	Lâmpada incandescente 100W x 127V - EMPALUX	2,90	87,00
15	30	Reator vapor de sódio com base 70W, externa - ACLUX	61,45	1.843,50
16	20	Reator vapor de sódio com base 250W, externa - ACLUX	113,90	2.278,00
17	15	Reator vapor de sódio com base 400W, externa - ACLUX	121,70	1.825,50
18	50	Reator vapor de sódio 150W - interna - ACLUX	83,90	4.195,00
19	10	Soquete de POR E-40 - DECORLUX	13,30	133,00
20	10	Soquete de POR E-27 - DECORLUX	12,90	129,00
21	200	Rele fotocélula 200W - ILUMATIC	44,90	8.980,00

VALOR GLOBAL PROPOSTA: R\$ 42.478,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega das mercadorias, conforme solicitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,



Marcos Roberto Wurfel
Proprietário Administrador

Comércio de Materiais Elétricos
Brageluz Ltda. - ME



Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS BRAGALUZ LTDA - ME
RUA GUAIRA, Nº 2690 - SALA 01, CENTRO
CNPJ: 05.698.844/0001-71
PATO BRAGADO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 476

Data: 12/03/2013

HS: 08:25 Reuter

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/2013.

DATA DE ABERTURA: 12/03/2013 - HORÁRIO: 09hrs10min
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

Assessoria Jurídica
96



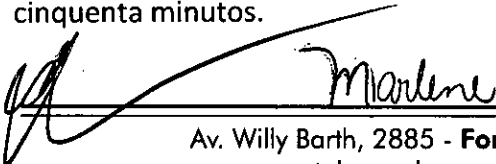
Prefeitura do Município de Pato Bragado

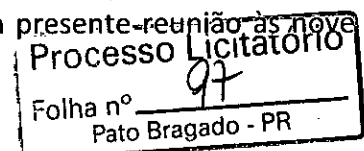
Estado do Paraná

ATA N.º 024/2013 - Licitação – Convite 010/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 010/2013, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 002 (dois), de dois de janeiro de dois mil e treze, os servidores John Jeferson Nodari e Marlene Vanderléia Petry Knapp, cuja sessão foi coordenada pela última citada, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 010/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) MFB Serviços Elétricos Ltda;** **2) Comércio de Material Elétrico Bragaluz Ltda** e **3) Geferson Miguel Boll - ME**. Além das empresas convidadas, nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar deste certame. Das Licitantes convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, sendo: Licitante **Geferson Miguel Boll - ME**, valor global de R\$ 42.898,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais); Licitante **Comércio de Materiais Elétricos Bragaluz Ltda**, valor global de R\$ 42.478,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais); Licitante **MFB Serviços Elétricos Ltda**, valor global de R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais). Na proposta respectiva de cada licitante, consta o valor unitário de cada item. Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e cinquenta minutos.


Marlene





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 010/2013

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 010/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **MFB Serviços Elétricos Ltda**, que apresentou valor global de R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2013.


Marlene Vanderléia Petry Knapp
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitação
Folha n.º 98
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

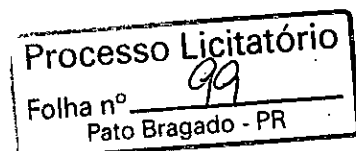
Licitação – Convite n.º 010/2013

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 010/2013, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, valor global de R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2013.

ARNALDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da rede elétrica junto aos Prédios Públicos Municipais.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 010/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 004/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, contudo, nenhuma outra empresa demonstrou interesse, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo ~~03~~ empresas habilitadas.

Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 010/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 024/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que todas as empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

Quando da abertura dos envelopes - 01 – Habilitação, segundo a ATA, todas as empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que todas as empresas apresentaram valores nos limites estabelecidos no Edital, quais sejam: Geferson Miguel Boll – ME R\$ 42.898,00, Comercio de Materiais Elétricos BRagaluz Ltda R\$ 42.478,00 e MFB Serviços Elétricos Ltda R\$ 42.220,00. Todas as propostas fazem constar os preços unitários de cada produto.

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

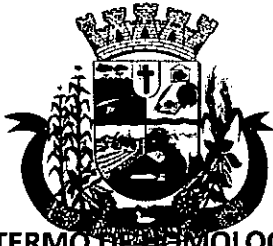
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de março de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>101</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 010/2013

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFB Serviços Elétricos**, ao valor global de R\$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2013.


ARNALDO RIEGER
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 183
de 14.03.13 n.º 01
março

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresente - nº 3547
de 15.03.13 n.º 31
março
Voto

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR